



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2342 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$182.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				182.000,00
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	31	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	42	04.123.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO	
	72	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	97	12.367.0007.2023.0000	CONTRIBUIÇÃO A APAE	2.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	144	08.244.0008.2040.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2342 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1392

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
174	10.301.0011.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
176	10.301.0011.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
218	15.452.0012.2062.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO		10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		182.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	182.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 4 de 7

Portarias

PORTARIA N.º 218, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, Altair Tardioli, portador do RG. n.º 12.742.462, lotado no cargo público de provimento efetivo de Operador de Maquinas, Ref. "10", Padrão "J", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04-08-2021 à 30-01-2022, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 15 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 219, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, Elaine Aparecida dos Santos Gobbi, portadora do RG. n.º 24.352.981-8, lotada no cargo público de provimento efetivo de Servente, Ref. "2", Padrão "G", para exercer suas funções junto ao Centro de Saúde local, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), nos termos dos Artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 97, de 22 de julho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 15 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 220, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Terezinha Alves Faria, portadora do RG. n.º 13.511.155, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "2", Padrão "H", pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 04-08-2021 à 02-10-2021, conforme Atestado e laudo de perícia médica anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 15 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor municipal, João dos Santos, portador do RG. n.º 13.442.862, lotado no cargo público de provimento efetivo de Zelador, Ref. "2", Padrão "J", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25-08-2021 à 20-02-2022, conforme Atestado e laudo de perícia médica anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 5 de 7

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 15 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 222, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora pública municipal, Kely Regina Tardioli, portadora do RG. nº 26.740.732-4, ocupante do cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "B", para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Escola, consoante com a Lei Complementar nº 062, de 11 de novembro de 2011, na EMEF "Waldomiro Lojudice".

As funções a serem desempenhadas pela servidora no cargo em comissão, será exercida sem remuneração do respectivo cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 15 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 223, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora pública municipal, Roseli Pereira Tardioli, portadora do RG. nº 30.334.558-5, ocupante do cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "B", para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Vice Diretor de Escola, consoante com a Lei Complementar nº 062, de 11 de novembro de 2011, na CEMEI "Neuza Bento da Cruz".

As funções a serem desempenhadas pela servidora no cargo em comissão será exercida sem remuneração do respectivo cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 15 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 134/2019

Processo nº 054/2019

Carta Convite nº 01/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada ALPHA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-ME

Vigência 10 de setembro de 2021 até 10 de setembro de 2022

Valor Global R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Assinatura 10 de setembro de 2021

Magda (SP), 10 de setembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 6 de 7

Extrato de Contrato
Contrato nº 76/2020
Processo nº 067/2020
Pregão Pres. 20/2020

Objeto PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI N. 8.666/93, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA

Contratada MFP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Prorrogação de contrato 12 meses

Assinatura 26 de agosto de 2021.

Magda, 26 de agosto de 2021

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2021

Processo nº 086/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA

Contratada VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA

Vigência 31/12/2021

Valor Global R\$ 142.190,50

Assinatura 17 DE SETEMBRO DE 2021

Magda/SP, 17 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2021
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO, Superintendente do Instituto de Previdência Município de Magda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do mandato

“Considerando a determinação judicial expedida nos autos do Processo Digital nº 0000583-68.2021.8.26.0383, comunicando a ordem para que esse RPPS implemente o benefício de aposentadoria, na modalidade especial, ao segurado MILTON PALHARES”;

“Considerando as particularidades da aposentadoria na modalidade ‘especial’ que, por entendimento do Supremo Tribunal Federal (Sum.Vinc.033) deve observar, no que couber, as regras aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social, previstas na Lei Federal nº 8.213/1991”;

“Considerando que os proventos de aposentadoria especial corresponderão a 100% do salário-de-benefício, conforme artigo 57, § 1º, na Lei Federal nº 8.213/1991”;

“Considerando a regra de apuração do salário-de-benefício, prevista no artigo 29, II, da Lei Federal nº 8.213/1991 e as disposições do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, que fixa a competência de julho de 1994 como início do período contributivo em caso de servidores públicos”;

“Considerando as disposições de que o valor das aposentadorias serão revistos nos mesmos índices e datas utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004”;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 7 de 7

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA ESPECIAL ao segurado Milton Palhares, titular do RG nº 16.396.420-8/SSP-SP, CPF nº 048.170.948-77 e PIS/PASEP nº 170.20650.56-0, lotado no cargo público efetivo de Motorista.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade do salário-de-benefício, apurado conforme detalhamento em Memórias de Cálculo que instruem os autos de concessão do benefício no valor de R\$ 2.960,44.

Art. 3º. Os proventos serão revistos nas mesmas datas e índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS).

Art. 4º. Fundamenta a presente concessão:

I – a determinação judicial expedida nos autos do Processo Digital nº 0000583-63.2021.8.26.0383, em trâmite na Comarca de Nhandeara;

II – o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 033, que decidiu pela aplicação na previdência dos servidores públicos e naquilo que for cabível, das mesmas regras adotadas no RGPS, até que legislação própria discipline a aposentadoria especial no âmbito dos RPPS's;

III – as disposições do artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991, caput, sobre o tempo mínimo de trabalho sob condições prejudiciais à saúde que permite obter o benefício da aposentadoria especial;

IV – a regra expressa de que os proventos corresponderão à integralidade do salário-de-benefício, conforme § 1º, artigo 57, da Lei Federal nº 8.213/1991;

V – a forma de cálculo do salário-de-contribuição, com metodologia estabelecida no artigo 29, II, da Lei Federal nº 8.213/1991;

VI - as disposições do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, que fixa a competência de julho de 1994 como início do período contributivo em caso de servidores públicos

VII – a garantia de revisão geral anual prevista no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, nos mesmos percentuais e datas utilizados pelo RGPS.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de

setembro, revogadas as disposições em contrário.

Magda-SP, 22 de setembro de 2021.

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE